

**ATA 299– Colegiado do Curso – 13/05/2021**

1 Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas, realizou-se, pela  
2 plataforma Google Meet, gravada e com acesso através do link  
3 <https://meet.google.com/hgf-qapf-ncu> a Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de  
4 Direito, a qual contou com a presença dos professores Maria Cristina d’Ornellas, Daniela  
5 Richter, Nina Rodrigues Disconzi, Maria Estér Toaldo Bopp, Isabel Christine de Gregori e  
6 dos acadêmicos Artur Camejo Ricaldi, Renata Antunes Almeida, Felipe Baldin Dalla Valle.  
7 **PAUTA:** 1) Manifestação do Colegiado sobre o Memorando Circular nº 002/2021  
8 COPA/PROGRAD; 2) Manifestação do Colegiado sobre o Memorando Circular nº  
9 003/2021 PROGRAD a pedido da Professora Andrea Cezne em reunião do Departamento  
10 e via e-mail. A Profª Daniela Richter abriu os trabalhos, cumprimentando a todos, relatou  
11 a Pauta e iniciou pelo Item 1 - A Profª Daniela esclareceu que até 2019 esta discussão  
12 não passava pelos cursos. No entanto, a partir de 2019, os cursos são consultados sobre  
13 o quantitativo de vagas a ser ofertadas. Estas vagas poderão ser ofertadas, desde que,  
14 em nenhuma hipótese, ultrapasse a 5% do total de vagas disponibilizadas pelo Curso a  
15 cada semestre. Neste caso, como os Cursos de Direito disponibilizam 40 vagas, então  
16 não pode dispôr mais do que duas vagas. Considerando as circunstâncias atípicas do  
17 momento, dificuldades financeiras enfrentadas pela Instituição e o impacto causado pelo  
18 ingresso de alunos em situação de vulnerabilidade, a Profª. Daniela sugere que os Cursos  
19 de Direito Diurno e Noturno, disponibilizem uma vaga cada. A partir deste momento coloca  
20 a palavra a disposição. A Profª Isabel, se manifesta entendendo que este assunto é  
21 extremamente delicado e menciona que o Curso conta com o Projeto Migraidh, sob a  
22 coordenação da Profª. Giuliana Redin, portanto entende que o Curso não deva ofertar o  
23 número mínimo de vagas. Sugere, ainda, que se poderia utilizar alunos monitores, com  
24 monitorias não subsidiadas, através do Projeto Migraidh, para fazer o acolhimento destes  
25 alunos ingressantes. Sugere, então, que se ofereçam duas vagas cada Curso. A Profª  
26 Maria Cristina esclarece que o referido Memorando requer a manifestação do período de  
27 acesso pelos alunos e sugere que seja permitido a partir do primeiro semestre do Curso.  
28 A Profª Maria Estér argumenta que os alunos deverão ingressar no primeiro semestre e,  
29 para que haja aproveitamento de disciplinas já cursadas, para adequação dos alunos em  
30 semestres posteriores, a condição é que estas disciplinas tenham sido cursadas,  
31 exclusivamente, em Universidades Brasileiras. A Profª. Daniela pede, então, que conste a  
32 decisão deste Colegiado que, o ingresso será permitido para o início do Curso, a partir do  
33 primeiro semestre, e que o aproveitamento de disciplinas somente será aceito, para  
34 aquelas cursadas em Universidade Brasileiras. O Acad. Felipe Baldin manifesta-se  
35 favorável a ofertada de vagas para alunos em situação de vulnerabilidade e coloca o DLD  
36 – Diretório Livre do Direito à disposição para atuar nos trabalhos de acolhimento destes  
37 alunos. A Profª. Daniela, então, coloca em votação o quantitativo de vagas a ser  
38 liberadas. Por decisão unânime fica definido que cada Curso, Direito Diurno e Noturno,  
39 disponibilizarão duas vagas cada. A Profª aborda o segundo item da Pauta, e esclarece  
40 que o memorando 003/2021, que trata da recuperação das atividades do primeiro  
41 semestre de dois mil e vinte e um, no seu item quatro, traz duas alternativas para que a  
42 condução dos trabalhos de recuperação, sendo que uma alternativa deixa a decisão do  
43 formato da recuperação por conta do professor da disciplina e a outra alternativa seria a  
44 deliberação da Coordenação do Curso, definindo os critérios de recuperação. Neste  
45 sentido é que a Profª. Andrea Cezne solicita que haja uma manifestação do Colegiado no  
46 sentido de uniformizar o tratamento. A Profª Maria Cristina auxilia informando que o item  
47 que antecede ao item quatro, no memorando 003/2021, trata sobre a necessidade de  
48 matrícula para aqueles alunos que estão em situação incompleta no primeiro semestre

**ATA 299– Colegiado do Curso – 13/05/2021**

49 de dois mil e vinte. A Prof<sup>a</sup> Daniela esclarece que as vagas para este semestre,  
50 excepcionalmente e para atender esta demanda de alunos do primeiro semestre de dois  
51 mil e vinte, estão limitadas a quarenta e cinco vagas. Esclarece, também, que mesmo  
52 podendo ser uma deliberação da Coordenação, as Coordenadoras sempre consultam, e  
53 sempre consultarão, os professores das disciplinas, quando há uma demanda para  
54 recuperação de atividades. O intuito é não permitir que se tenham turmas maiores que  
55 quarenta e cinco alunos, sem o consentimento prévio do professor da disciplina. Desta  
56 forma, a Prof<sup>a</sup>. Daniela coloca em discussão, se será adotado um procedimento único ou  
57 se mantém a flexibilização proposta pela PROGRAD. A Prof<sup>a</sup>. Maria Cristina argumenta  
58 que sempre lhe pareceu, esta segunda, a melhor alternativa, considerando a condição  
59 dos Curso de Direito diurno e Noturno, por possuírem poucos alunos na situação de  
60 incompletos. A Prof<sup>a</sup> Isabel manifesta sua preocupação no sentido de que, com a decisão  
61 deste Colegiado, estariam impactando diretamente as ações do Corpo docente e  
62 Discente. Sugere, então, que fossem estabelecidos critérios de forma a uniformizar as  
63 ações e decisões, com o objetivo de dar mais segurança e respaldo a professores e  
64 alunos a fim de fugir da hipótese do livre arbítrio individual na tomada de decisões.  
65 Também para que não houvesse a possibilidade de tratamentos e tomadas de decisões  
66 diferentes para casos iguais. A Prof<sup>a</sup>. Daniela encaminha para votação: Ou se mantém  
67 como está, de forma flexível ou se determina que somente alunos rematriculados poderão  
68 recuperar as atividades do primeiro semestre de dois mil e vinte. Desta forma, ficou  
69 deliberado e aprovado por unanimidade, que os Cursos de Direito Diurno e Noturno, irão  
70 seguir os trâmites sugeridos pela PROGRAD, mantendo a flexibilização para as  
71 disciplinas que foram ministradas no primeiro semestre de dois mil e vinte e, para aqueles  
72 alunos que estiveram matriculados, nestas disciplinas, e que não concluíram as  
73 atividades, restando, assim, em situação incompleto. Dito de outro modo, trata-se de caso  
74 em que a disciplina foi ofertada e ministrada pelo professor, mas que o aluno ficou em  
75 situação incompleto, sendo, neste caso, facultada a nova matrícula na disciplina, em  
76 2021-1. Porém, submetidos ao regime de recuperação e cronograma das turmas do  
77 semestre em curso, ficando a cargo do professor, ao seu dispor, o pedido ou não, de  
78 inclusão no moodle, no semestre em curso. Para alunos que não estiveram matriculados,  
79 portanto não participaram das atividades, será exigida a matrícula nas disciplinas, a partir  
80 deste primeiro semestre de dois mil e vinte e um, dentro das vagas já disponibilizadas.  
81 Nada mais havendo a tratar a Prof<sup>a</sup> Daniela, juntamente com a Prof<sup>a</sup> Maria Cristina deram  
82 por encerrados os trabalhos e eu, Everton Miralha Massia, redigi a presente Ata.  
83

NUP: 23081.039395/2021-16

Prioridade: Normal

**Homologação de Ata**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Ata de reunião de órgãos colegiados (011)	ATA Nº 299 COLEGIADO.pdf

**Assinaturas**

**14/05/2021 18:05:38**

EVERTON LUIS MIRALHA MASSIA (Assistente em Administração)

06.09.26.00.1.0 - SECRETARIA DO CURSO DE DIREITO NOTURNO - SCDN

**14/05/2021 20:12:37**

DANIELA RICHTER (Coordenador de Curso)

06.09.26.00.0.0 - CURSO DE DIREITO NOTURNO - CDN

**14/05/2021 21:21:14**

MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA D'ORNELLAS (Coordenador de Curso)

06.09.05.00.0.0 - CURSO DE DIREITO - CD

**15/05/2021 11:33:38**

NINA TRÍCIA DISCONZI RODRIGUES (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

06.34.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE DIREITO - DPB

**15/05/2021 11:43:12**

MARIA ESTER TOALDO BOPP (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

06.34.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE DIREITO - DPB

**16/05/2021 17:42:01**

ISABEL CHRISTINE SILVA DE GREGORI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

06.34.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE DIREITO - DPB

**18/05/2021 20:15:39**

FELIPE BALDIN DALLA VALLE (Aluno de Graduação)

06.09.05.01.0.0 - Direito Diurno - 13850

**18/05/2021 23:34:54**

RENATA ANTUNES DE ALMEIDA (Aluno de Graduação)

06.09.26.01.0.0 - Direito - Noturno - 41063

**19/05/2021 00:50:32**

ARTUR CAMEJO DA SILVA RICALDE (Aluno de Graduação)

06.09.05.01.0.0 - Direito Diurno - 13850

Código Verificador: 653498

Código CRC: 91822729

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

